

LEI Nº. 2.711/2009

DE: 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

ERTH (o que foi publicado) no Placard
nesta Prefeitura de Goianésia
no período de 08/12/09 a 15/12/09
Data: 08 de 12 de 2009

“ Adita o inciso IX, ao art. 168 da Lei nº.
2.188, de 25 de novembro de 2003 e dá outras
providências. “

Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou
e sancionou a seguinte lei.

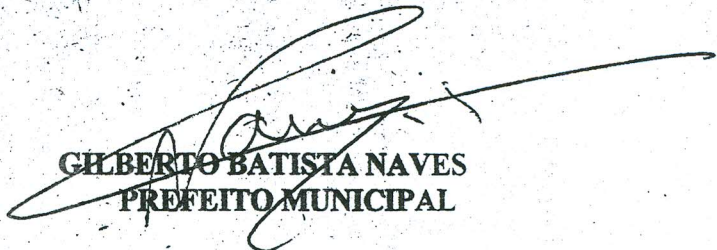
Art. 1º. Fica o art. 168 da Lei Municipal nº. 2.188, de 25 de novembro de
2003, acrescido do inciso IX, que terá a seguinte redação:

Art. 168.
.....

IX – Os ferros velhos deverão estar localizados em edificações cobertas,
para evitar o acúmulo de água e proliferação de doenças.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo, porém,
seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de
Goiás, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove. (08.12.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL